

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP

Nº 013850966118
92852718634

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA

1

COD. RENAVAL

00482424346

RNTRC

NOME/ENDEREÇO

EDSON BAPTISTA DA SILVA

AV CATANDUVA
JD AMÉRICA

659
14811

CPF/CNPJ

28701162845

PLACA

FEP0304

NOME ANTERIOR

PAULO HENRIQUE BOROTO

PLACA ANT/UF

FEP0304/SP

CHASSI

93HFB2680DZ205645

ESPÉCIE TIPO

PAS/AUTOMÓVEL / NAO APLIC

COMBUSTÍVEL

ALCO/GASO

MARCA/MODELO

HONDA/CIVIC EXS

ANO FAB

2012

ANO MOD

2013

CAP/POT/CIL

5L/1798CC

CATEGORIA

PARTIC.

COR PREDOMINANTE

PRATA

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE PARA TRANSFERÊNCIA

SEM RESERVA* CMT=000,01T PBT=001,69
T* MOTOR: R18Z3-3205646*

LOCAL

ARARAQUARA

DATA

09/05/2018

0283/3423

EXPEDIDOR

Maxwell Borges de Moura Vianna
Diretor-presidente do Detran-SP

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O **vendedor** tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O **adquirente** terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por **AUTENTICIDADE**.

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.